

# Diário Oficial

## do Município de MÃE D'ÁGUA - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

**MÃE D'ÁGUA-PB, 20 de fevereiro de 2026.**

**Contém 02 (duas) páginas**

<b>Prefeito</b> Jucélio Pereira Moura	<b>Vice-Prefeito</b> Glauco Paulino Lustosa		
<b>Chefe de Gabinete</b> Ytapaum Nunes Lucena	<b>Procurador Geral do Município</b> Luciano de Figueiredo Sá	<b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	<b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
<b>Sec. de Assistência Social</b> João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	<b>Sec. de Cultura e Turismo</b> Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	<b>Secretaria de Educação</b> Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	<b>Sec. de Finanças</b> Vilmaria Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
<b>Sec. de Infraestrutura e Obras</b> Publicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	<b>Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão</b> Vânia Maria Campos França	<b>Sec. de Saúde</b> Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	<b>Tesouraria</b> Antônio da Costa Palmeira Neto
<b>Sec. De Serviços Públicos</b> Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	<b>Sec. De Juventude, Esporte e Lazer</b> Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	<b>Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional</b> Damião de Lucena Lima	

### LICITAÇÃO



**JUCÉLIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 01.051/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA  
**CONTRATADO:** JV SERVIÇOS E GESTÃO CONTABIL LTDA, CNPJ Nº 49.362.796/0001-11.

**OBJETO:** 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Quinta, com a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de fevereiro de 2026 e encerrando-se dia 13 de fevereiro de 2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula Quinta do contrato;

1.2 Visa acrescer às Cláusulas primeira e segunda o valor de R\$ 79,87 (setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) de modo que o valor mensal do contrato passe a ser de R\$ 1.878,87 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 22.546,44 (vinte dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do índice IPCA/IBGE, correspondente a 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), aplicado para o reajuste.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** facilita o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na cláusula quinta do contrato e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021 e conforme previsão da Cláusula Décima Segunda do contrato.

**DATA ASSINATURA:** 13 de fevereiro 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 01.007/2026**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA-PB.  
**CONTRATADO:** BANCO DO BRASIL SA, através de sua agência 0151-1 Patos (PB), CNPJ-MF sob n.º 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados. **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.950,46 (Cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos). **PROCESSO:** Contratação Direta - Dispensa nº 036/2025 **PRAZO:** 05 (cinco) anos. **DATA DA EMISSÃO:** 22 DE JANEIRO DE 2026.



**JUCÉLIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional



**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
[WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR](http://WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR)